

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2023.81

Aprova adequação curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 28 de novembro de 2023, *considerando*

a Resolução CEPE nº 2023.50, de 06 de junho de 2023; e,

considerando mais, os termos do expediente protocolado sob nº 23.000071687-6, de 16.11.2023, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2023.101, *aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da oferta de semestralidade da disciplina “Extensão Universitária I aplicada à Instituições Públicas”, para o 2º semestre da 1ª edição, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

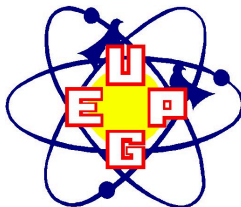
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Mottin Demiate, Vice-reitor**, em 30/11/2023, às 12:12, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1738360** e o código CRC **4BD9F6A0**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2025.38

Homologa a Portaria R. 2025.860 que aprovou adequação curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 02 de dezembro de 2025, *considerando*

a Resolução CEPE nº 2023.50, de 06 de junho de 2023; e,

considerando mais, os termos do expediente protocolado sob nº 25.000092044-3, de 27.11.2025, *aprovou* e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica homologada a Portaria R. nº 2025.860, de 28 de novembro de 2025 que aprovou *ad referendum* a adequação curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, pertinente aos itens 3.9 Flexibilização Curricular e 5.4 Disciplinas de Diversificação e Aprofundamento.

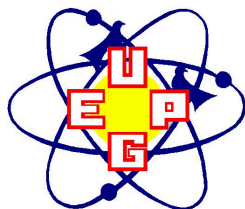
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Guimaraes Moro, Presidente do CEPE**, em 16/12/2025, às 16:33, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2935679** e o código CRC **325EB804**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- (42) 3220-3000

PORTARIA R. - Nº 2025.860

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 25.000092044-3, ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a adequação curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, conforme segue:

3.9 Flexibilização Curricular

A flexibilização curricular no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar tem por objetivo ampliar as possibilidades formativas dos estudantes, permitindo que desenvolvam trajetórias acadêmicas personalizadas que dialoguem com seus interesses profissionais. Essa flexibilização ocorre mediante a oferta de Disciplinas Eletivas, conforme regulamentado institucional, que estabelece as normas para o funcionamento dessas disciplinas. As eletivas destinam-se ao enriquecimento curricular, à complementação de estudos e ao aprofundamento de temas relevantes para a formação profissional.

Nesse contexto, este PPC prevê a oferta da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (código 510500) como disciplina eletiva, possibilitando ao acadêmico desenvolver competências relacionadas à comunicação inclusiva, à acessibilidade e ao atendimento humanizado de pessoas surdas nos serviços de saúde. A inclusão de LIBRAS como opção eletiva reforça o compromisso do curso com práticas de acolhimento, ética, equidade e integralidade no cuidado em saúde, contribuindo para qualificar o desempenho do futuro tecnólogo nas diversas áreas da gestão hospitalar.

5.4 Disciplinas de Diversificação e Aprofundamento

As disciplinas de Diversificação e Aprofundamento têm como propósito ampliar o repertório formativo dos estudantes, oferecendo oportunidades de estudo e aprofundamento em temáticas complementares à formação em Gestão Hospitalar. Nesse sentido, poderão ser ofertadas disciplinas eletivas que respondam às demandas contemporâneas dos serviços de saúde e que contribuam para a formação integral do tecnólogo.

Entre as opções eletivas previstas, inclui-se a disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (código 510500), ofertada em conformidade com o Regulamento das Disciplinas Eletivas da UEPG. A escolha justifica-se pela relevância da comunicação acessível nos ambientes hospitalares, promovendo práticas de inclusão, acolhimento e humanização do atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2025.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Mottin Demiate, Vice-reitor**, em 28/11/2025, às 18:50, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2906789** e o código CRC **4CA85951**.
